



PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO

Pernambuco

= LEI Nº 401/70 =

EMENTA: - Autoriza novo auxílio às obras de construção da nova Cadeia Pública desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO: -

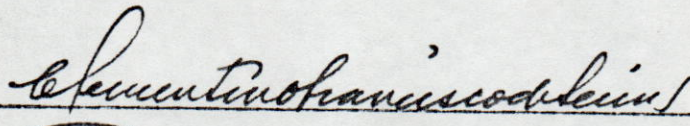
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

- Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a auxiliar com a importância de até três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00), as obras de construção da nova Cadeia Pública desta cidade, como participação do município ao referido empreendimento, em complemento ao crédito concedido pela Lei Municipal nº 394/69.
- Art. 2º - Para fazer face ao que determina o artigo anterior, fica igualmente o senhor Prefeito autorizado a abrir o Crédito Especial da importância acima referida.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~~~~

1.970.

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 22 de janeiro de ..

  
Clementino Francisco de Lima  
PREFEITO.

